



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica. Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

MEMORANDO CIRCULAR nº 001/2017/PROPLAD/UFC

Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Aos Senhores (as): Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca, AUGER e Procuradoria

Assunto: Pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços.

Senhor(a) Dirigente,

1. Informamos que em atendimento às determinações da Instrução Normativa MP/SLTI nº 05/2014, a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços deverá ser realizada, prioritariamente, mediante a utilização da ferramenta Painel de Preços, conforme abaixo:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)".



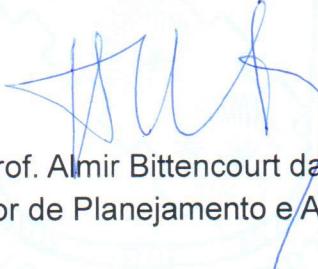
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica. Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362 | E-mail: pradmufc@ufc.br

2. Informamos que para maiores esclarecimentos sobre a utilização do Painel de Preços, está disponível no canal da Enap no youtube, o curso **Painel de Preços: a nova ferramenta de pesquisa de preços do governo federal**, por meio do link: youtu.be/ae6gY5ER73w.
3. Esclarecemos que a utilização do sistema Banco de Preços, como ferramenta auxiliar para a pesquisa de preços, será temporariamente permitida, desde que reste comprovada nos autos do processo a impossibilidade de utilização do Painel de Preços, inclusive por meio da inclusão das telas da consulta realizada.
4. Contamos com a colaboração de todos e solicitamos que a presente comunicação seja amplamente divulgada no âmbito de sua unidade, a fim de dar maior celeridade ao atendimento das demandas.

Atenciosamente,


Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração